



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE DIADEMA**  
**EE. FÁBIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL**  
Rua Orense - 790 - Jardim M<sup>a</sup> Leonor  
Tel. 4056-5112 - 4054-2311

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

O Diretor da Escola Estadual Fábio Eduardo Ramos Esquivel, em Diadema, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016 e Resolução SE 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico dos Anos Finais do Ensino Fundamental** nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº. 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº. 1.204 de 01/07/2013.

**1-Vaga:**

Uma vaga para Professor Coordenador dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**2- Dos requisitos para o exercício da função:**

- I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função – atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável por escrito da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino Região de Diadema, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

**§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.**

### **3 - Das atribuições do Professor Coordenador:**

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III- ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- IV – coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ ou das disciplinas, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas e a formação de classes de recuperação continua e/ ou intensiva;
- VI – relacionar – se como os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII – trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas e disciplinas que compõe o currículo de diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientações sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - c) efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias de projeto e/ ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

#### **4- Do perfil profissional:**

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.
- j) Disponibilidade para o período manhã e noite.
- k) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica.

## **5 – Dos documentos necessários:**

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – resumido;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena - RG – CPF;
- c) Declaração de anuência;
- d) Comprovante de no mínimo três anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- e) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

## **6 – Da entrevista:**

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;
- c) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

## **7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) Após a realização das entrevistas de todos os candidatos selecionados pelo Diretor da Escola, ouvido o supervisor de ensino, será indicado o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

## **8 – Etapas:**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 09/05/2018 a 16/05/2018, exceto sábado e domingo, das 08h00 às 20h00 na E.E. Fábio Eduardo Ramos Esquivel, localizada à Rua Orense, 790 – Jardim Maria Leonor – Diadema – SP, Telefones 4056-5112 e 4054-2311;
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

**9 – Disposições finais:**

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014.

Diadema, 08 de maio de 2018

Ademir Soares dos Santos  
Diretor de Escola.